



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.045 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 049/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE
R\$114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 236 R\$114.000,00
=====

TOTAL R\$114.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por anulação parcial de dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 124 ... R\$114.000,00
=====

TOTAL R\$114.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO